



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 097/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

Considerando o Requerimento de Férias e de Licença Prêmio do Servidor Público do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Senhor Ronaldo de Araújo, datado de 13 de julho de 2017;

Considerando ainda, que o mencionado servidor já foi comunicado pelo Responsável do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sobre o deferimento do pedido de férias e licença prêmio, mas mesmo assim continua trabalhando;

RESOLVE:

Art 1º Determino que o servidor efetivo **Ronaldo de Araújo**, portador do RG de nº 14.583.197 e CPF de Nº 024.714.238-76, passe a gozar 60 (sessenta) dias de Férias e 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, a contar da presente data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.